



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS Nº 0.004 E Nº 0.005, DE 07 DE JANEIRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PORTARIA Nº 0.004 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Concede afastamento de Servidor do quadro efetivo para Exercício de Mandato Eletivo.

A PREFEITA DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previsto no artigo 129, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei Complementar nº. 02, de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, a necessidade de apresentação de documentações junto ao Setor Administrativo de Recursos Humanos da Prefeitura para fins de regularização do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação, afastamento, cessão ou remoção do seu quadro efetivo permanente de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o exercício de mandato eletivo de Prefeita Municipal a servidora MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, cadastro nº 3338-02, ocupante do cargo efetivo de assistente educacional, pelo período que exercer mandato como Prefeita Municipal, com remuneração exclusiva do cargo eletivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 0.005 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Concede afastamento de Servidor do quadro efetivo para Exercício de Mandato Eletivo.

A PREFEITA DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previsto no artigo 129, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei Complementar nº. 02, de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, a necessidade de apresentação de documentações junto ao Setor Administrativo de Recursos Humanos da Prefeitura para fins de regularização do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação, afastamento, cessão ou remoção do seu quadro efetivo permanente de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o exercício de mandato eletivo de Vice-Prefeita Municipal a servidora GILMARA GÓES MAGALHÃES DA COSTA, cadastro nº 0861-01, ocupante do cargo efetivo de professora, pelo período que exercer mandato como Vice-Prefeita Municipal, com remuneração exclusiva do cargo eletivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal